

Unidade de Recursos Humanos

Memorando Circular n.º 32/2019 - URH

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

Prezados (as) Diretores (as)

Considerando que o desenvolvimento dos trabalhos dos Núcleos de Regionalização – NRA's já estão em andamento, entendemos necessário esclarecer a V.Sa, que o papel do Coordenador de Projetos URH não é atuar como agente fiscalizador e sim, atuar como parceiro desta Unidade de Recursos Humanos e das Unidades de Ensino, no sentido de verificar se os procedimentos realizados, estão de acordo com as orientações e legislações vigentes.

Caberá ao Coordenador de Projetos URH, operar como agente facilitador na resolução de dúvidas e situações que, porventura, surgirem no desenvolvimento dos trabalhos diários.

Os Coordenadores foram capacitados, inicialmente, para dar suporte às Unidades SOMENTE quanto aos assuntos abaixo relacionados:

| Assuntos | Áreas |
|--|------------|
| CIPA - NR 05 | DSOB/ NPSO |
| Ocorrências: justificar inconsistências | DGFP |
| Licenças e afastamentos (lançamentos em folha) | DGFP |
| Férias CLT e Autárquico | DGEF |
| Acumulação remunerada de cargo | DGEF/ NMP |
| Prorrogações de contratos por prazo determinado | DGEF/ NCF |
| Adicional por tempo de serviço - ATS | DAPCT/ NCT |
| Aplicação de normas e legislações trabalhistas pertinentes | DGNL |
| Impedimento nas Seleções Públicas | DGSDAD |

Caso a Unidade de Ensino tenha dúvidas com relação a situações não relacionadas acima, solicitamos que entre em contato diretamente com a área técnica responsável junto à URH, por meio das vias habituais. Ressaltamos que os referidos Coordenadores não possuem autorização para tratar de assuntos para os quais não foram capacitados.

No que se refere às demandas enviadas pelos Coordenadores, solicitamos que as Unidades se atentem para o cumprimento de prazos estabelecidos, bem como, facilitem o acesso à documentos e informações que subsidiarão suas análises.

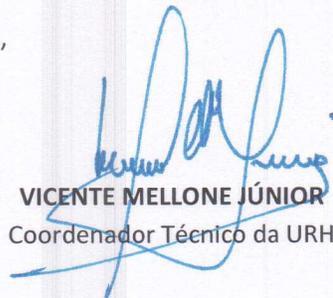
Unidade de Recursos Humanos

Caso haja necessidade de deslocamento do Coordenador para análises na Unidade, deverá ser disponibilizado um local adequado e equipamentos necessários, que permitam a realização das atividades.

Por fim, solicitamos que a tramitação de documentos e os esclarecimentos de dúvidas sejam realizados, preferencialmente, pelo sistema HORUS no endereço eletrônico www.regionalizacao.cps.sp.gov.br que ainda encontra-se em fase de desenvolvimento.

Certos de contar com a costumeira colaboração.

Atenciosamente,



VICENTE MELLONE JÚNIOR
Coordenador Técnico da URH

Ilmo.(a) Sr.(a)

Diretor de ETEC/FATEC